

PORTARIA Interna CEAD/DG N° 049, de 13/06/2022
(Revogada P/PORTARIA Interna CEAD/DG N° 058, de 12/07/2022)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e o técnico universitário (Secretário), para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PESQUISA - CPq do Centro de Educação a Distância (CEAD), para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observando-se o início do mandato de cada membro. Conforme dispõe a RESOLUÇÃO N° 035/2004 - CONSEPE e, considerando homologação do Conselho do Centro – CONCEAD/UDESC, por “ad referendum” da Diretora Geral CEAD/DG em 13/06/2022. (SGPe 25684/22).

Membro nato, Presidente:

Profa. Dra. Karim Hahn Lüchmann, matrícula 954949-8-01, a contar de 22/02/22;

Membro Secretário:

Téc. Univ. Andrei Jan Hoffmann Uller, matrícula 373981-3-01, a contar de 01/08/2021 (recondução);

Membros indicados pelos Departamentos do Centro:

a) representantes do Departamento de Educação Científica e Tecnológica- UDESC/CEAD/DECT:

Profa. Dra. Susana Cristina Domenech, Titular, a contar de 10/03/2022;

Profa. Dra. Lenita de Cássia Moura Stefani, Suplente, a contar de 10/03/2022;

Prof. Dr. Tiago Luiz Schmitz, Titular, a contar de 13/06/2022;

Prof. Dr. Jordan Paulesky Juliani, Suplente, a contar de 13/06/2022;

b) representantes do Departamento de Pedagogia a Distância- UDESC/CEAD/DPAD:

Prof. Dr. Fábio Napoleão, matrícula 0348808-0-02, Titular, a contar de 05/04/2021;

Profa. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini, matrícula 0208711-1-05, Suplente, a contar de 05/04/2021;

Profa. Dra. Natalia Schleder Rigo, Titular, a contar de 13/06/2022;

Prof. Dr. Rafael Gue Martini, membro Suplente; a contar de 13/06/2022.

Art. 2º - Alocação de até 2 (duas) horas semanais para os membros titulares não natos, art. 25, Resolução N° 029/2009-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG N° 016, de 29/03/2022.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na presente data.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC
(Assinatura ICP-Brasil)